



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

Nº 003 - Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU
do Plano Diretor do Município de Linhares - Espírito Santo.

Aos 03 (três) dias do mês junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 16 (dezesesseis) horas, realizou-se via **on line** a reunião ordinária, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU do Plano Diretor do Município de Linhares - Espírito Santo. Constatou-se a presença do Sr. Rodrigo de Souza Damiani (representante do Poder Executivo Municipal), Sr. Adriano Giacomim Grazzziotti (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano), Sr. Fabrício Borghi Folli (representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), Sr. Luciano Gonçalves Bastos (representante da Federação das Associações de Moradores de Linhares - FAMOL), Sr. Euder Pedroni (representante do Sindicato Rural Patronal de Linhares), Sr. Antônio de Pádua Faustini (representante do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Linhares), Sr. Ademilse Guidini (representante da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo). Foi observado a terceira ausência injustificada do Sr. Alysso Reis (representante do Poder Legislativo Municipal), portanto, de acordo com o Regimento Interno do Conselho, **Art. 12º Perderá o mandato o membro que faltar, sem justificativa, a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de 12 (doze) meses.** **1º Processo - Nº 5558/2022 - A C P Indústria de Móveis Ltda.**, em que requer Carta de Viabilidade, para atividade de revenda de carros usados, localizada numa área de terras agrícola, medindo 22.892,30 m², situada no Rio Juparanã, distrito da sede de Linhares-ES, CEP: 29.900-000. Considerando o parecer no processo, LOCALIZAÇÃO: Zona de expansão urbana. ATIVIDADE: Uso não residencial 03. SITUAÇÃO: A lei complementar nº 013/2012 é **OMISSA** p/ tal atividade. **VOTAÇÃO DO CONSELHO: Aprovado.** **2º Processo - Nº 0602/2022 - Fire Falcon Soluções Sustentáveis Ltda.**, em que requer Anuência de Uso e Ocupação do Solo, para atividade de triagem e reabilitação de animais silvestres, localizada na Rodovia ES-358, s/nº, (aproximadamente há 7 km após a sede do IFES), Bairro Aviso, Linhares-ES, CEP: 29.900-000. Considerando o parecer no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

processo, LOCALIZAÇÃO: Zona rural de uso controlado. ATIVIDADE: triagem e reabilitação de animais silvestres. SITUAÇÃO: A lei complementar nº 011/2012 é **OMISSA** p/ tal atividade. Sem impedimentos ambientais. VOTAÇÃO DO CONSELHO: **Aprovado. 3º Processo - Nº 16.459/2020 - Elber Reis Tesch**, em que requer Anuência de Uso e Ocupação do Solo, para atividade de comércio de comida e bebida, localizada no distrito de Bagueira, Zona Rural de Linhares-ES, CEP: 29.9000-000. Considerando o parecer no processo, LOCALIZAÇÃO: Alagadiço (Lagoa Nova). ATIVIDADE: Uso não residencial 02 e atracadouro. SITUAÇÃO: A lei complementar nº 013/2012 é **OMISSA** p/ tal atividade. Sem impedimentos ambientais. VOTAÇÃO DO CONSELHO: **04 (quatro) votos a FAVOR e 02 (dois) votos CONTRA. 4º Processo - Nº 4275/2022 - J R Fundição de Metais Ltda.**, em que requer Alvará de Localização e Funcionamento (definitivo), para atividade de fundição de metais não ferrosos, localizada no Sítio Polidoro, Córrego Farias, zona rural de Linhares-ES, CEP:29.918-899. Considerando o parecer no processo, LOCALIZAÇÃO: Zona rural de uso controlado. ATIVIDADE: **OMISSA** conforme lei complementar nº 011/2012. Imóvel não possui projeto aprovado nem habite-se. VOTAÇÃO DO CONSELHO: **Aprovado. 5º Processo - Nº 6404/2022 - Metal Gril Churrasqueiras Ltda EPP.** em que requer Anuência de Uso e Ocupação do Solo, para atividade de fabricação de churrasqueiras e artigos de metal para uso doméstico, localizada na Rua Joaquim Pinto, nº 960, Bairro Canivete, Linhares-ES, CEP: 29.909-045. Considerando o parecer no processo, LOCALIZAÇÃO: Zona industrial II. ATIVIDADE: Indústria de grande porte. SITUAÇÃO: **TOLERADO**, conforme anexos II e VI da lei complementar nº 013/2012. Sem impedimentos ambientais. VOTAÇÃO DO CONSELHO: **Aprovado. 6º Processo Nº 7325/2022 - Metal Gril Churrasqueiras Ltda EPP.** em que requer Alvará de Localização e Funcionamento (renovação), para atividade de fabricação de churrasqueiras e artigos de metal para uso doméstico, localizada Av. dos Moveleiros, nº 960, Bairro Canivete, Linhares-ES, CEP: 29.900-120. Considerando o parecer no processo, LOCALIZAÇÃO: Zona industrial I. ATIVIDADE: Indústria de grande porte. SITUAÇÃO: **TOLERADO**, conforme anexos II e VI da lei complementar nº 013/2012. Não possui projeto aprovado e habite-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

7º Processo - Nº 6754/2022 - Laguna Controle de Pragas, em que requer Anuência de Uso e Ocupação do Solo, para atividade de controle de pragas urbanas, localizada na Rua Robson Antônio Milanez, nº 707, Bairro Três Barras, Linhares-ES, CEP: 29.907-230. Considerando o parecer no processo, LOCALIZAÇÃO: Zona de consolidação I. ATIVIDADE: Imunização e controle de pragas. SITUAÇÃO: A lei complementar nº 013/2012 é **OMISSA** p/ tal atividade. Sem impedimentos ambientais. VOTAÇÃO DO CONSELHO: **Aprovado.** 8º Processo - Nº 7158/2022 - Styroplast Espumas Industriais Ltda., em que requer Anuência de Uso e Ocupação do Solo, para atividade de fabricação de estopas e recuperação de resíduos têxteis, localizada na Av. Goulart de Andrade, nº 189, Bairro Palmital, Linhares-ES, CEP: 29.906-710. Considerando o parecer no processo, LOCALIZAÇÃO: Zona de consolidação II. ATIVIDADE: Fabricação de estopa e recuperação de resíduos têxteis. SITUAÇÃO: A lei complementar nº 013/2012 é **OMISSA** p/ tal atividade. Sem impedimentos ambientais. VOTAÇÃO DO CONSELHO: **Aprovado.** 9º Processo Nº 7284/2022 - Atitude Agronegócios Ltda., em que requer Alvará de Localização e Funcionamento (renovação), para atividade de venda e atacado de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada Rua Jacinto Marchiori, s/nº, Japira, interior de Linhares-ES CEP: 29.918 971. Considerando o parecer no processo, LOCALIZAÇÃO: Zona especial de interesse social. ATIVIDADE: Uso não residencial II. SITUAÇÃO: **TOLERADO**, conforme anexos II e VI da lei complementar nº 013/2012. Não possui projeto aprovado e habite-se. VOTAÇÃO DO CONSELHO: **Aprovado.** 10º Processo Nº 7025/2022 - New Box Embalagens Ltda., em que requer Alvará de Localização e Funcionamento (renovação), para atividade de fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e papel-cartão, localizada na Av. Pau Brasil, nº 01, qd 40 - galpão A, Bairro Movelar, Linhares-ES, CEP: 29.906-037. Considerando o parecer no processo, LOCALIZAÇÃO: Zona de consolidação I. ATIVIDADE: Indústria de pequeno porte. SITUAÇÃO: **TOLERADO**, conforme anexos II e VI da lei complementar nº 013/2012. Não possui projeto aprovado e habite-se. VOTAÇÃO DO CONSELHO: **Aprovado.** 11º Processo Nº 7060/2022 - Linha Verde Comércio de Peças Eireli., em que requer Anuência de Uso e Ocupação do Solo, para atividade de pátio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, localizada na Av. Prof. Samuel Batista Cruz, nº 7.787, Bairro Nova Betânia, Linhares-ES, CEP: 29.907-515. Considerando o parecer no processo, LOCALIZAÇÃO: Zona de corredor de comércio e serviços. ATIVIDADE: Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais. SITUAÇÃO: A lei complementar nº 013/2012 é **OMISSA** p/ tal atividade. Sem impedimentos ambientais. VOTAÇÃO DO CONSELHO: **Aprovado. 12º e 13º Processo Nºs 6188 e 6189/2022 – Nilson Pinotti**, em que requer Carta de Viabilidade, para atividade de serraria sem desdobramentos (fabricação de cavacos com restos de madeiras), compra e venda de resíduos recicláveis, armazenamento e prensagem, localizada na Rua Argeu Ribeiro de Moraes, s/nº, Bairro Canivete, Linhares-ES, CEP: 29.900-000. Considerando o parecer no processo, LOCALIZAÇÃO: Zona rural de uso controlado. ATIVIDADE: serraria (sem desdobramento). SITUAÇÃO: A Lei Complementar nº 011/2012 é **OMISSA** p/ tal atividade. Sem impedimentos ambientais. Ressalto que, apesar das solicitações desses 02 (dois) processos serem para o mesmo endereço, as localizações são diferentes. O conselheiro, Sr. Luciano Bastos, enfatiza que é contra à solicitação da **viabilidade** destes dois últimos procesos, um vez que a localização está entre dois corpos hídricos e por requerer usar o local para *armazenamento*. Não havendo manifestações, deu-se por encerrado os trabalhos. Sem mais para registrar, eu Cláudia de Almeida Carminati, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada de acordo, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

RODRIGO SOUZA DAMIANI
Presidente

ADRIANO GIACOMIN GRAZZIOTTI
Conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

FABRICIO BORGHI FOLLI
Conselheiro

EUDER JOSÉ PEDRONI
Conselheiro

ANTÔNIO DE PÁDUA FAUSTINI
Conselheiro

LUCIANO GONÇALVES BASTOS
Conselheiro

ADEMILSE GUIDINI
Conselheiro

ALYSSON REIS
Conselheiro

CLÁUDIA DE ALMEIDA CARMINATI
Secretária Executiva do CMDU